



Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

## LEI MUNICIPAL N.º 1.671

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
EMENTA:- VALOR DE CR\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZEI-  
ROS) EM FAVOR AO SAH (SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR).

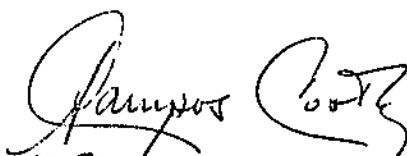
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial, no valor de CR\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), em favor do SAH (Serviço Autônomo Hospitalar), para auxílio em sua manutenção geral, com a classificação 07.13750312 - 3.2.1.2.

Artigo 2º - Para permitir a abertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica cancelada a importância de CR\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), do Programa 11.03070251.01 - 4.1.3.0, constante do Orçamento em vigor.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de maio de 1981

  
ALUIZIO DE CAMPOS COSTA  
Prefeito

Mensagem nº 008/81  
Autor: Prefeito Municipal  
mlam/.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	Setor de Documentação e Arquivo
LM 1671	15
	<i>Abelardo</i>